**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023.**

**Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023 para melhor adequar a forma de rateio dos recursos.**

O Vereador abaixo-assinado propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, de 13 de novembro de 2023:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 2º que passará a vigorar:

*"**Art. 2º** - O valor total do prêmio conquistado pelas ações desenvolvidas pelo CRAS será dividido da seguinte forma: 35% (trinta e cinco por cento) devem ser gastos com investimento em materiais permanentes e de consumo e 65% (sessenta e cinco por cento) rateados em bônus entre os profissionais que compunham a equipe do CRAS Centro no período avaliado para a premiação, anos 2020 e 2021."*

**Art. 2º** - Altera a redação do artigo 3º que passará a vigorar:

*"**Art. 3º** - O rateio entre os profissionais dos CRAS será realizado da seguinte forma:*
*I – 65% do recurso para ser dividido igualmente entre técnicos de nível superior e coordenador;*
*II – 25% do recurso para ser dividido igualmente entre os orientadores sociais e agente administrativo;*
*III – 10% do recurso para ser dividido igualmente entre os profissionais de serviços gerais e motorista."*

**Art. 3º** - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá/CE, em 17 de novembro de 2023.

**JOSÉ CLAUDOHLEDER CARDOSO DE VASCONCELOS**
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA: 17 / 11 / 2023
HORAS: 10:24
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO